



Ofício Parecer Transporte nº 164/2026/FME

Lages, 11 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Nabocodonossor El Charif

Assunto: Solicitação Transporte – Herval D'Oeste/SC– 05/09/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pela **Associação Jânio Barbosa de Desportos** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para o município de **Herval D'Oeste/SC**, programada para o dia **05 de setembro de 2026**.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para a atuação do Poder Público junto às organizações da sociedade civil, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa, a isonomia entre as entidades e a distribuição equilibrada dos benefícios disponibilizados pelo Município.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A presente decisão considera o planejamento de atendimento realizado pela Fundação Municipal de Esportes para o calendário esportivo de 2026. No início do ano, foram realizadas tratativas com a **Associação Jânio Barbosa de Desportos**, ocasião em que foi estabelecido, de forma conjunta, um quantitativo de viagens que poderia ser contemplado com transporte custeado pelo Município, levando em consideração as limitações financeiras e operacionais da Fundação e a necessidade de proporcionar atendimento equilibrado às diferentes modalidades esportivas.

O quantitativo de viagens previamente acordado com a entidade já foi alcançado mediante os atendimentos realizados ao longo do calendário esportivo. Dessa forma, a presente solicitação representa uma demanda adicional àquela estabelecida no planejamento inicial, cuja concessão não se mostra possível sem comprometer os critérios adotados para a distribuição dos recursos de transporte entre as demais associações esportivas.

Ressalta-se que essa condição **já foi comunicada à Associação Jânio Barbosa de Desportos em pareceres anteriores**, nos quais foi esclarecido que os atendimentos seriam realizados considerando o quantitativo de viagens previamente definido em conjunto com a entidade. Assim, a manutenção desse critério é necessária para preservar a previsibilidade do planejamento e assegurar tratamento isonômico às demais associações que também dependem do apoio da Fundação.



A Fundação Municipal de Esportes reconhece a relevância das atividades desenvolvidas pela Associação Jânio Barbosa de Desportos e a importância de sua participação nas competições esportivas. Entretanto, os recursos públicos destinados ao transporte são limitados, sendo necessária a adoção de critérios que impeçam a concentração dos atendimentos em determinadas entidades e possibilitem a contemplação de um número maior de modalidades e associações durante o exercício.

Diante disso, considerando que a entidade já recebeu o quantitativo de transportes previamente estabelecido em conjunto com a Fundação, bem como a necessidade de preservar a **equidade na distribuição dos recursos públicos entre as modalidades esportivas**, a Comissão Avaliadora conclui pelo **indeferimento da solicitação**.

Importa esclarecer que o presente indeferimento se refere exclusivamente à solicitação de transporte para o município de **Herval D'Oeste/SC**, programada para o dia 05 de setembro de 2026. Eventuais novas solicitações poderão ser submetidas à análise da Fundação Municipal de Esportes, observados os critérios técnicos, legais, orçamentários e operacionais vigentes à época.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME